ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 697/75 Em, 05 de MAIO de 1975

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UM TERRENO AO SUPER-MERCADO NORDESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN) faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, em sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 1975, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à doar ao Super=mercado Nordestão, um terreno pertencente ao Patrimonio Municipal, com área de 2.499,75 $m^2$, destinado a construção de um Super=mercado nesta Cidade.

Art. 2º - O referido terreno fica localizado, à margem direita da Rua Teotônio Freire.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 1 (um) ano a contar da data da presente Lei, para que seja iniciada a construção do referido Prédio e de 02 (dois) anos para a conclusão da obra sob pena de reverter ao Patrimonio Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 05 DE MAIO DE 1975.

BITALAR BEZERRA BARRETO
Prefeito

JOSE EUSTAQUIO GOMES OTHON
Secretário de Administração

MOD. 001/74 - 200